



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2063/2018

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARTINHO THOM, EM RECREIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua **MARTINHO THOM**, que tem início na Avenida Luíz Stange e término próximo à residência do Senhor Salvador Paulista Alves, numa extensão de aproximadamente 76 (setenta e seis) metros, na localidade de Recreio, neste Município.

**Art. 2º.** Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

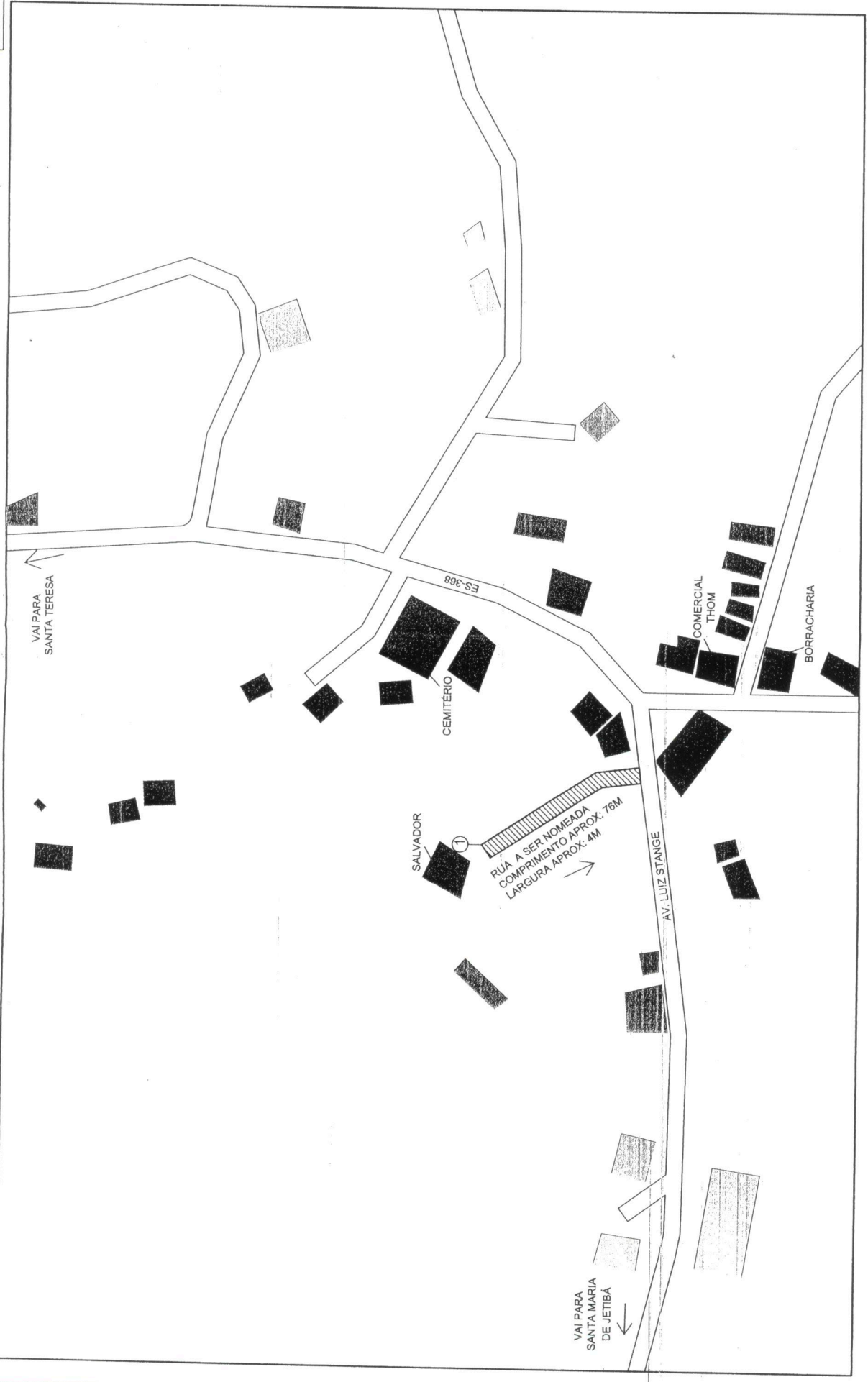
**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de Fevereiro de 2018.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**

NOTA:  
 COORDENADAS UTM DO PONTO 1  
 24K 323768,00 M E  
 7786427,00 M S



CROQUI  
 S/ESC.

CROQUI DE RUA

PRANCHA: 01/11	ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: RECREIO STA Mª DE JETIBA/ES	CEP: 29.645-000	DATA: ...../...../.....
ESCALAS: sem escala	PROJETO: DESENHISTA		